



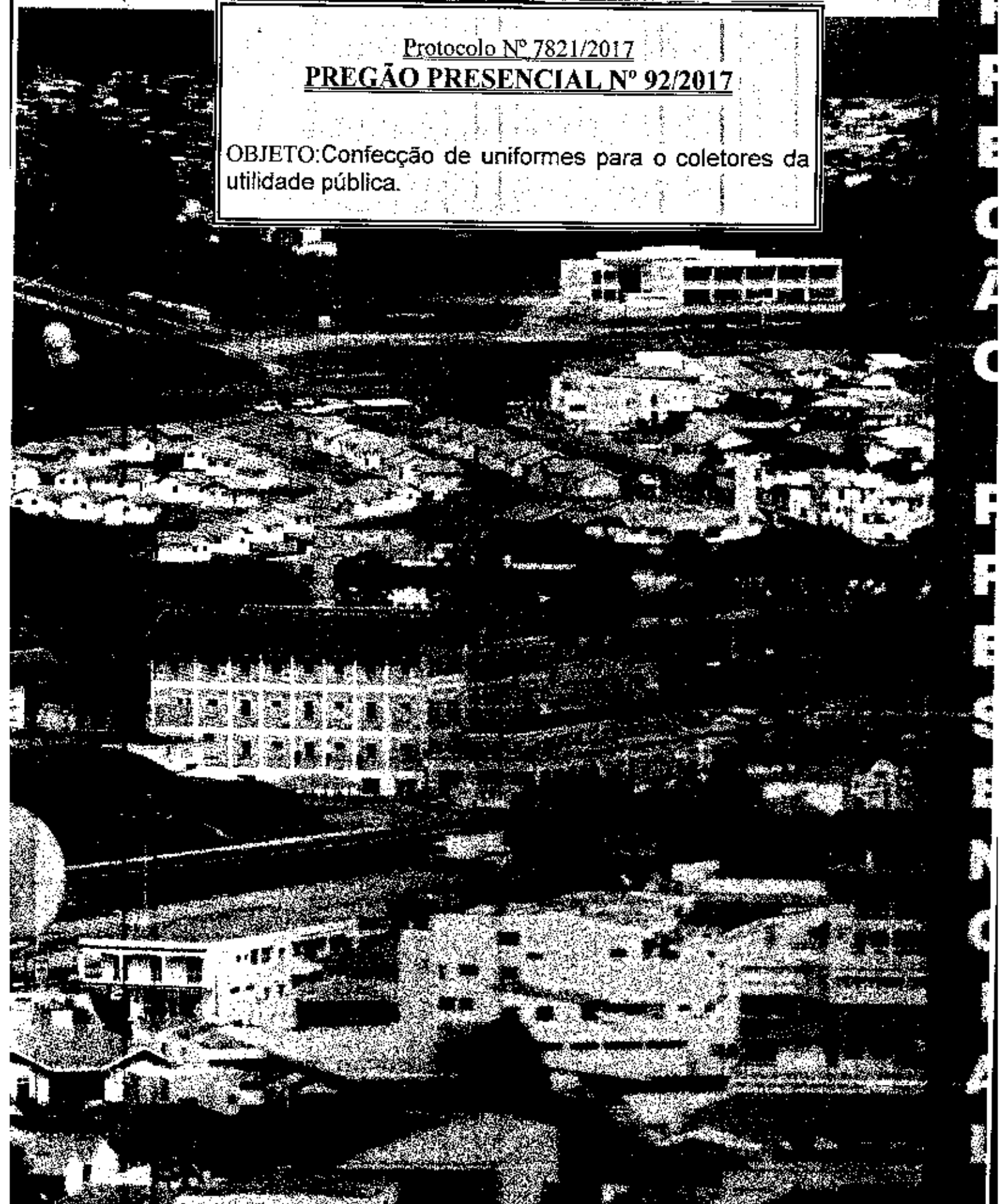
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7821/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

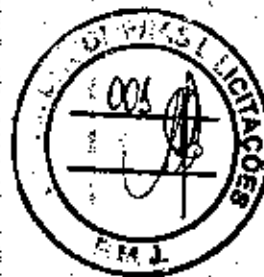
OBJETO: Confeção de uniformes para o coletores da  
utilidade pública.



P  
R  
E  
C  
A  
C  
I  
O  
N  
A  
R  
I  
A  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
D  
E  
J  
A  
G  
U  
A  
R  
I  
Á  
-  
P  
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7821 - 2017



7821

Celso  
18/4/17

DADOS CADASTRAIS:

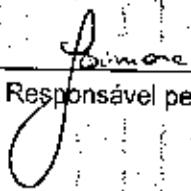
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS  
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2017 08:36:54  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 401/2017/SARH- SOLICITA ANDAMENTO À SOLICITAÇÃO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA O COLETORES DA UTILIDADE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DESTE DEPARTAMENTO, QUE DESEMPENHAM ESSA ATIVIDADE CONFORME SEGUE EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 9 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [mail@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:mail@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ofício nº 401/2017-SARH

Jaguariáiva, 21 de Junho de 2017.


Ref.: ENCAMINHA TRÊS ORÇAMENTOS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLETORES DA UTILIDADE PÚBLICA.

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para dar andamento à solicitação de confecção de uniformes para os coletores da Utilidade Pública, tendo em vista a necessidade de identificarmos os nossos servidores que desempenham essa atividade, até mesmo para a preservação da segurança dos mesmos, por se tratar de trabalho executado em vias públicas, o uniforme assegura a visibilidade do usuário o que evita riscos de atropelamentos e outros tipos de acidentes, gostaríamos de evidenciar a necessidade da aquisição dos mesmos.

Agradecendo a costumeira atenção.

Atenciosamente,

  
HISSASHI UMEZU  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

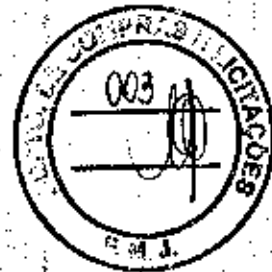
Ao  
Diretor de Departamento de Compras e Licitações  
Sr. Mauricio Rodrigues de Almeida  
Jaguariáiva-PR

Itararé (SP) 21/06/2017

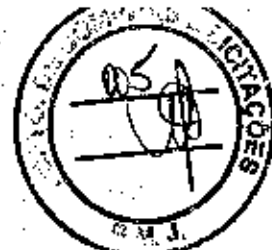
ORÇAMENTO - Prefeitura Municipal Jaguariáiva

Qtd	Tam	Descrição Produto	Material	Composição Tecido	Cor	Bordado ou Serigrafia	Valor Unitário	Valor Total
60	P/M G/GG	Jaleco fechado, manga longa, c/ faixa refletiva frente/costas/mangas	Brim leve	100% Algodão	Amarelo	Silk bolso e costas	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
60	P/M G/GG	Calça modelo profissional, c/ cós elástico atrás, c/ bolsos	Brim pesado	100% Algodão	Amarelo	Sem	R\$ 48,80	R\$ 2.928,00
Forma de pagamento: à combinar								R\$ 6.168,00
Entrega: 30 dias								

Obs. Gerais:






**LECRUZ****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ: 02.538.222/0001-98 / IE: 901607.65-60****DATA: 20/06/2017****COTAÇÃO**

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@leacruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax: (41) 3248-0006

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal.****Prazo de entrega: 30 dias**

PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
Calça industrial confeccionada em brim pesado 100% algodão na cor laranja. Cós ½ elástico, com pala traseira e passantes para cinto. Fechamento frontal através de zíper e botão. Com dois bolsos frontais chapeados tipo faca. Com dois bolsos traseiros chapeado de bico. Com faixa refletiva prata de 5 cm de largura no contorno da perna. Com serigrafia do brasão do município no bolso traseiro lado direito. 	60 unid	RS 72,00
Camisa fechada confeccionada em brim leve 100% algodão na cor laranja. Gola esporte. Manga longa. Com bolso no peito esquerdo. Com faixas refletivas prata de 5cm de largura no contorno do tórax e nas mangas. Com serigrafia na bolsos esquerdo: logo do município e nas costas e escrita LIMPEZA PÚBLICA.	60 unid	RS 95,00

R\$ 4320

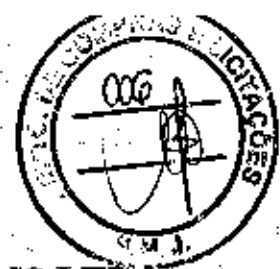
R\$ 5700

**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Rua Santa Mônica nº 386 – Capão Raso – CEP: 81110-400 – Curitiba – PR

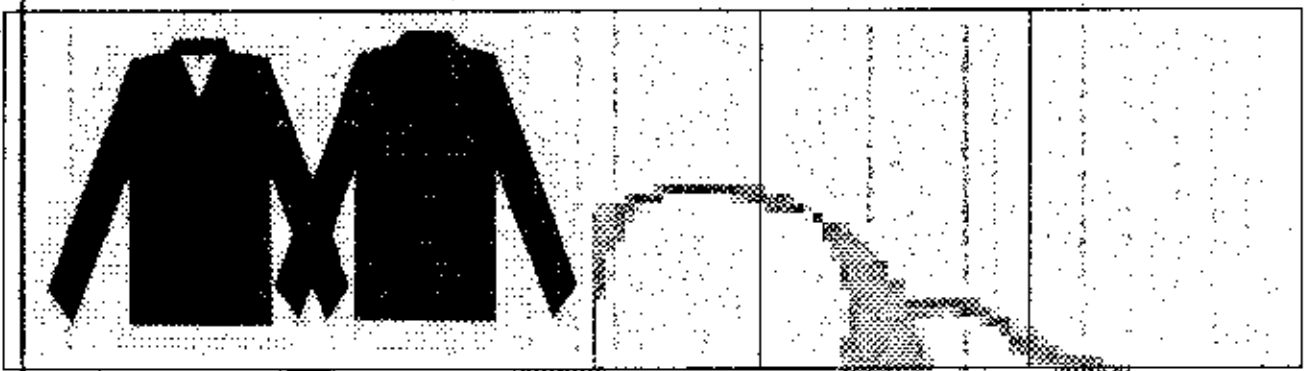
Fone/Fax: 041 – 3248-0006

editais@leacruz.com.br – licit@leacruz.com.br

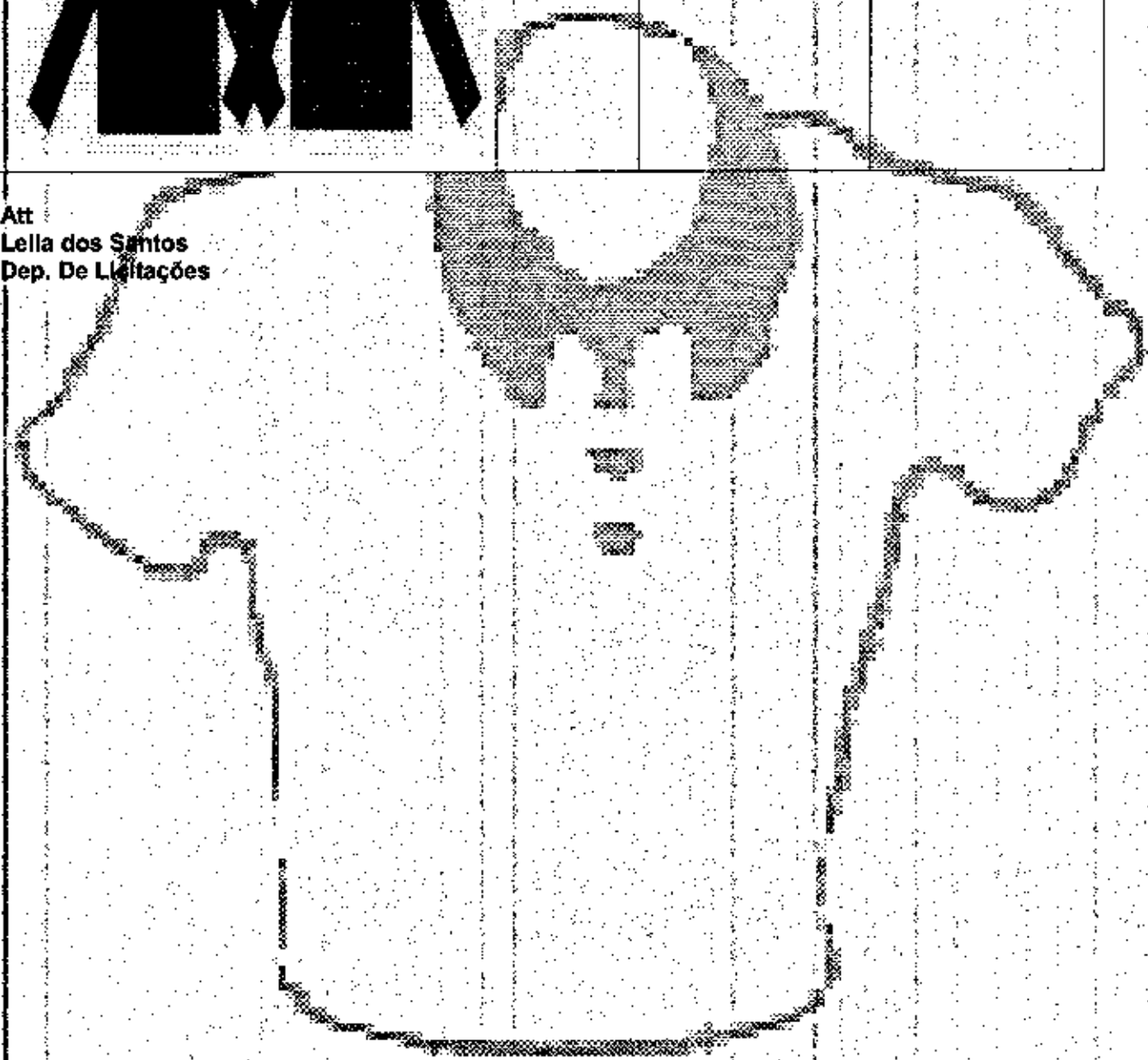


**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

**CNPJ: 02.538.222/0001-98 / IE: 901607.65-60**



Att  
Lella dos Santos  
Dep. De Licitações



**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**  
Rua Santa Mônica nº 386 – Capão Raso – CEP: 81110-400 – Curitiba – PR  
Fone/Fax: 041 – 3248-0006  
[editais@leacruz.com.br](mailto:editais@leacruz.com.br) – [licit@leacruz.com.br](mailto:licit@leacruz.com.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Jaguariaíva, 22 de junho de 2017.  
Ref: Protocolo Nº 7821/2017

A  
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos,

Exmo. Sr. Secretário:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, a fim de solicitar-lhe providências em relação ao descritivo completo do objeto solicitado através do ofício nº 401/2017 - SARH. Desta forma solicitamos que seja atendido a solicitação deste Departamento e retorne o expediente para as devidas providências.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me,

  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssimo Senhor  
HISSASHI HUMEZU  
MD. Secretário Municipal de Administração e de Recursos Humanos  
Nesta.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONES: 3452 - 9453 - 9454 - 9456 - 9457 - 9458







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - [rh@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:rh@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Em atenção ao solicitado, informamos abaixo o descritivo completo referente a solicitação de confecção de uniformes para os coletores da Utilidade Pública:

### Calças:

Calça industrial confeccionada em brim pesado 100% algodão na cor laranja. Cós meio elástico, com pala traseira e passantes para cinto. Fechamento frontal através de zíper e botão, com dois bolsos frontais chapeados tipo faca, com dois bolsos traseiros chapeado de bico, com faixa refletiva prata de 5 cm de largura no contorno da perna, com serigrafia do brasão do município no bolso traseiro lado direito.

### Camisas:

Camisa fechada confeccionada em brim leve 100% algodão na cor laranja. Gola esporte, manga longa, com bolso no peito esquerdo, com faixas refletivas prata de 5 cm de largura no contorno do tórax e nas mangas, com serigrafia nos bolsos esquerdos, logo do município e nas costas escrito LIMPEZA PÚBLICA.

Jaguaraiava, 23 de junho de 2017

Atenciosamente,

  
HISSASHTUMEZU

Secretário Municipal de Administração e RH

**TADO DO PARANA****FEITEIRA MUNICIPAL DE JAGUARIANA**

ação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 03/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

número da Coleta: 184/2017 Data: 03/07/2017

**Fornecedor: 50729 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

- 1 CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA
- 2 CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA

UNI	60,000	72,0000	4,320,00	Não
UNI	60,000	95,0000	5,700,00	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>10,020,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>			<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 55776 - M. A. SOARES - ME**

- 1 CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA
- 2 CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA

UNI	60,000	48,0000	2,880,00	Sim
UNI	60,000	55,0000	3,300,00	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>6,180,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>			<b>2,880,00</b>	

**Fornecedor: 55777 - CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA -**

- 1 CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA
- 2 CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA

UNI	60,000	48,8000	2,928,00	Não
UNI	60,000	54,0000	3,240,00	Sim
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>6,168,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>			<b>3,240,00</b>	
<b>Total da Coleta:</b>			<b>6,120,00</b>	





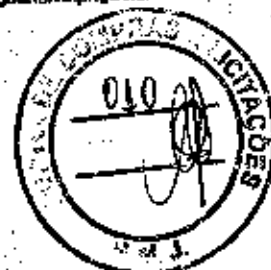
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO 7821 - 2017 - COLETA 184/2017



Jaguariáiva/PR, 03 de julho de 2017.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar **BLOQUEIO** no valor demonstrado abaixo, referente à Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Obs.: Tal solicitação se faz necessária para que os servidores sejam identificados e para a segurança dos mesmos.

UNIFORMES COLETORES UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 6.120,00
<b>TOTAL</b>	

Respeitosamente,

  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sra.  
**NARA GISELLE BUENO**  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS: (43) 3535 - 9400  
Fones: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br



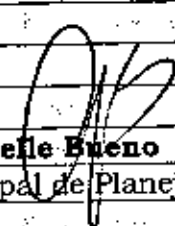
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº7821/2017

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo licitatório objetivando contratação empresa para confecção de uniformes para coletores utilidade pública para atender a Secretaria de Infraestrutura.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.023 Serviços Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 6.120,00

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de Planejamento

Att 14/07/2017

Folha de Informação 02/2017



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**Processo Adm. nº:** 161/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 20 DIAS  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 180 DIAS  
**Observações:** Tal solicitação se faz necessária para que os servidores sejam identificados e para a segurança dos mesmos.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.04.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	3.3.90.39.70.00.00.00	6.120,00
	Fonte de Recurso: 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
<b>Total previsto:</b>				<b>6.120,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	60.000	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÔS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACIA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE). (01-28-0436)		48.0000	2.880,00

Jaguariaiva, 17 de Julho de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariava - PR

Folha: 2/2



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	60,000	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NCS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICO. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE). (01-28-0437)	54,0000	3.240,00
Total Geral →				102,0000	6.120,00

Jaguariava, 17 de Julho de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 161/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariava, 17 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**JOSE SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI SINEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**

Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

**Gisele Inaiara Syring**  
Chefe de Gabinete  
Des. n.º 154/16  
Secretária Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

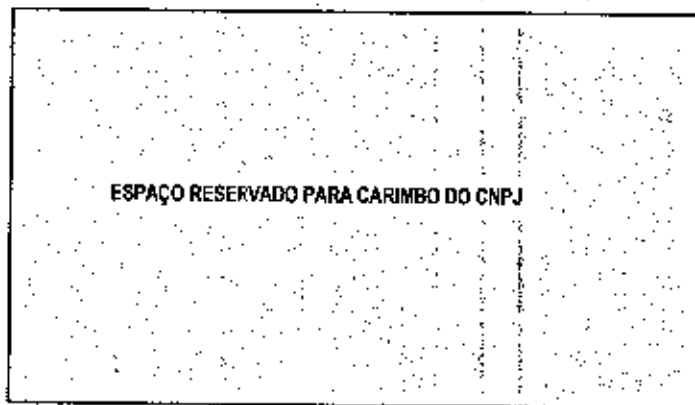
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasla@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comprasla@jaguariaiva.pr.gov.br)  
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAX - (43) 3535 - 9422





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ~~ITEM~~ ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03/08/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 DIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES DOS "COLETORES MUNICIPAIS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 2 de 21

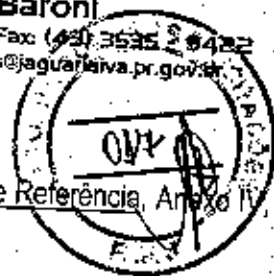




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo II parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

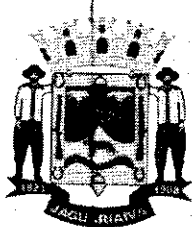
2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000  
Cód. Reduzido: (133)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 03/08/2017 HORÁRIO: 09:00hrs  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

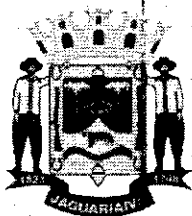
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 4 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fones: 9452/9453/9454/9455/9456/9457



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

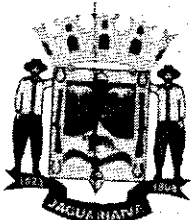
6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;

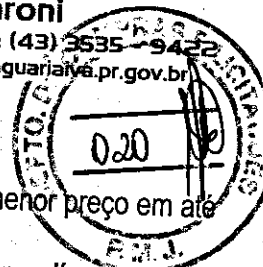




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

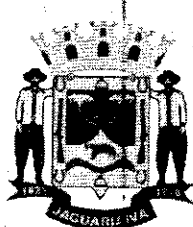
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

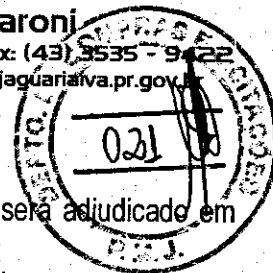
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 03/08/2017 HORÁRIO: 09:00hrs  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

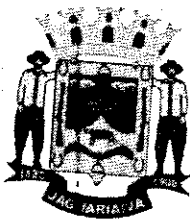
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

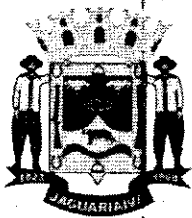
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

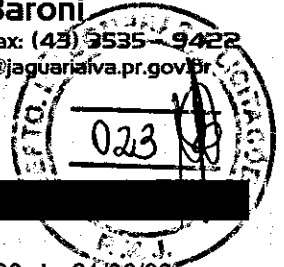
1.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

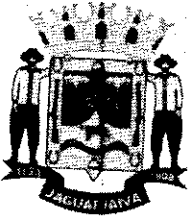
12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

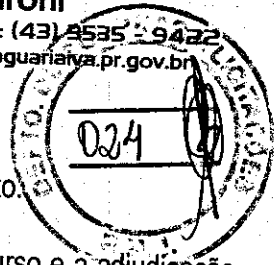




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

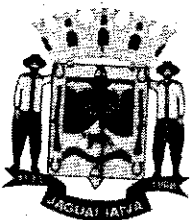
14.1 - O Confeção deverá ser realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme segue.

14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

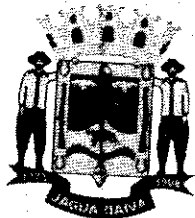
16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 18 de julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 11 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

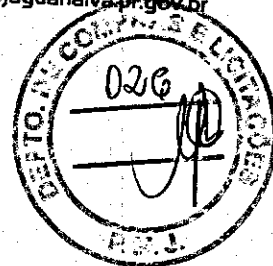


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 92/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

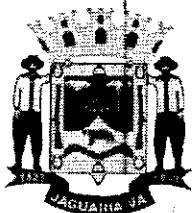
Cargo: .....

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 13 de 21



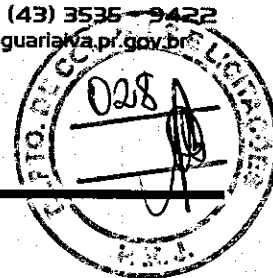
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

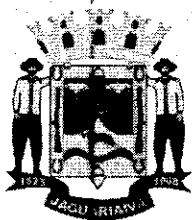
Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 14 de 21





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

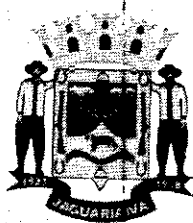
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

1	60	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÔS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	48,00	2.880,00
2	60	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICO. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	54,00	3.240,00

Valor total da Proposta: ("Seis mil, cento e vinte reais")

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:  
CNPJ:

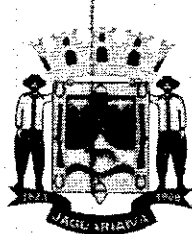
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 16 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAX - (43) 3535 - 9422



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

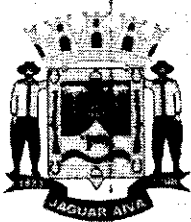
2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

### 3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

1	60	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÓS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).		
2	60	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICA. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

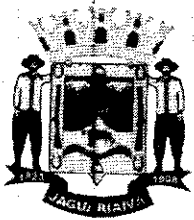
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 18 de 21



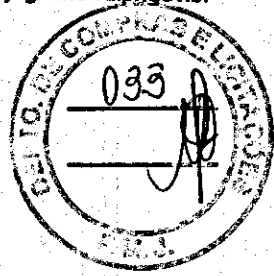


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

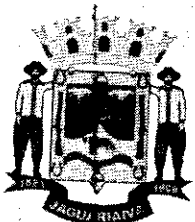
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

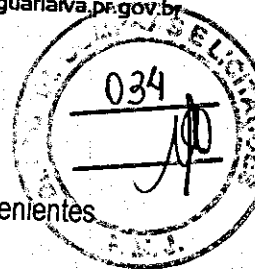


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias ~~15 (quinze) dias~~ úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

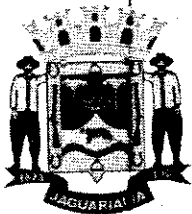
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

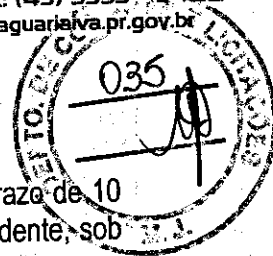
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

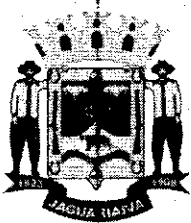
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.

Ref.: Protocolo nº 7821/2017



À  
Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública. Seguem dados do processo:

**Pregão Presencial Nº 92/2017**

**Processo Nº 161/2017/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.

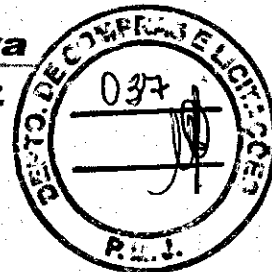




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 092/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes dos coletores municipais, para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

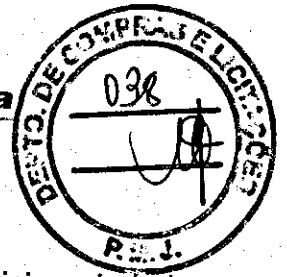
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 1 - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

*"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

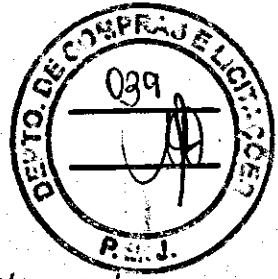
*"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180  
Jaguariaíva - PR - CEP. 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.*

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)*

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

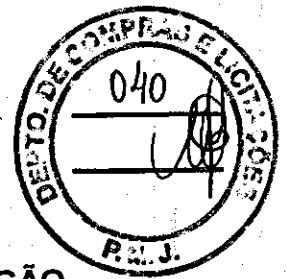




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

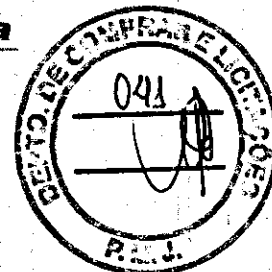
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

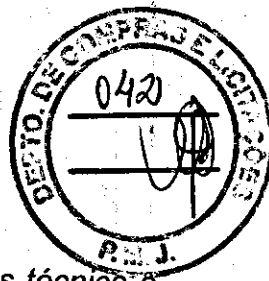
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP. 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de <sup>aplicação</sup> com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

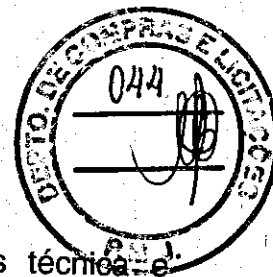
Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2300  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

*“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

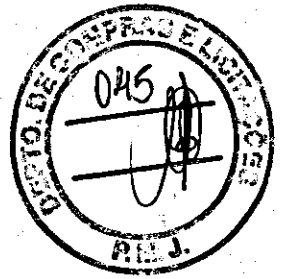
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



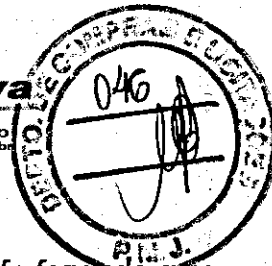
- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
  - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
  - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
  - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
  - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
  - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
  - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

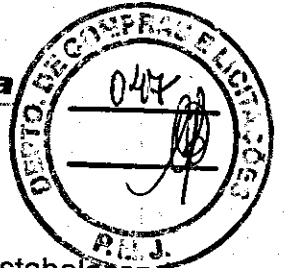
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

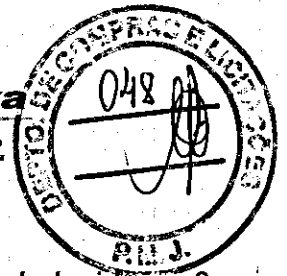




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

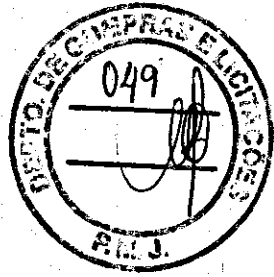
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

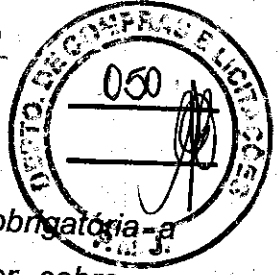
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

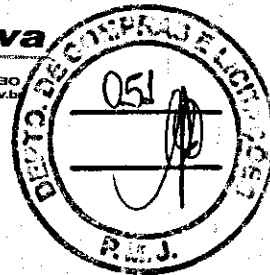
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- deveres do contratado e do contratante;



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

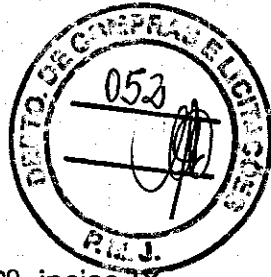
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

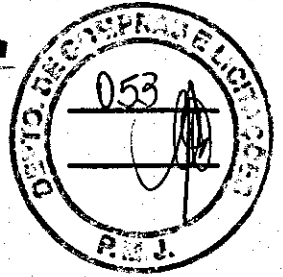
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 230  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



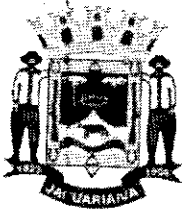
### DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 18 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



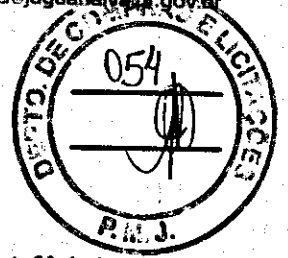
# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

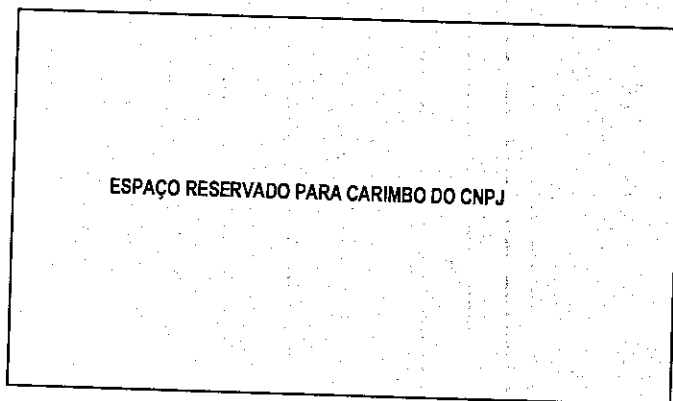
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

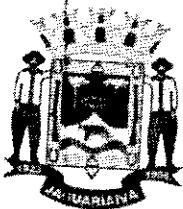
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9463/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

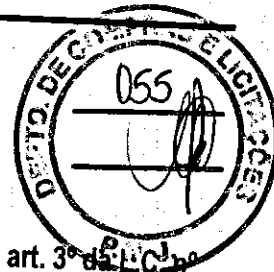
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo "menor preço por item", **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando **Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública**, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03/08/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 DIAS

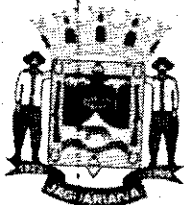
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES DOS "COLETORES MUNICIPAIS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 2 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

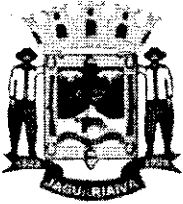
3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 3 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000  
Cód. Reduzido: (133)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

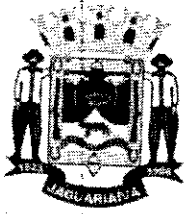
5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 03/08/2017 HORÁRIO: 09:00hrs  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 4 de 21





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;



6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

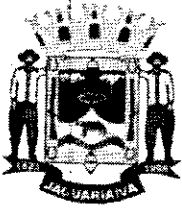
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 5 de 21

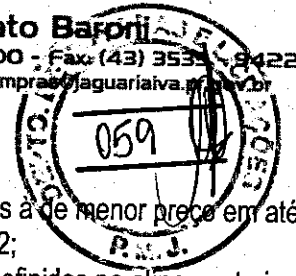
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

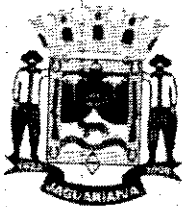
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores a de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 03/08/2017 HORÁRIO: 09:00hrs  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

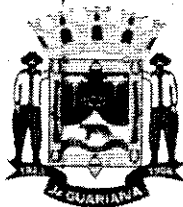
### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 7 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535-9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9487/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

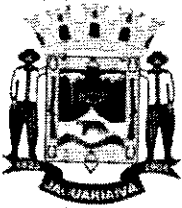
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 8 de 21

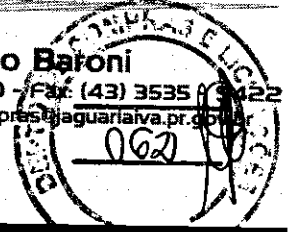


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

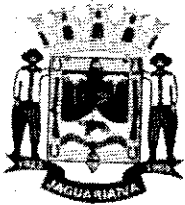
13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 9 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

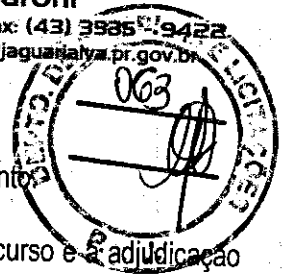
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
faxes: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste prego.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Confeção deverá ser realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme segue.

14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

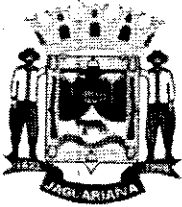
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 10 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9456/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

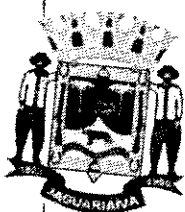
JAGUARIAÍVA, 18 de julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 11 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458

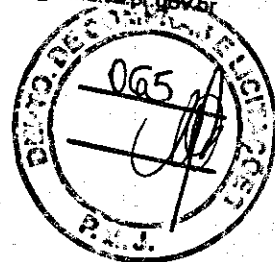


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

  
ÉLIO ZÜB JUNIOR  
PREGOEIRO

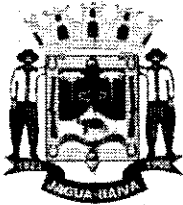


PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 12 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9456





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 92/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

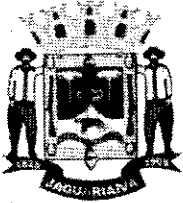
Obs.. A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 13 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

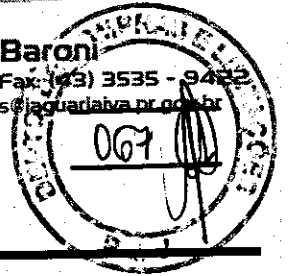
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de  
participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

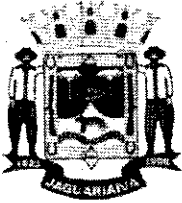
Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 14 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

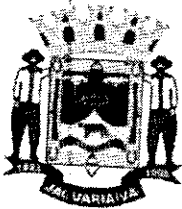
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

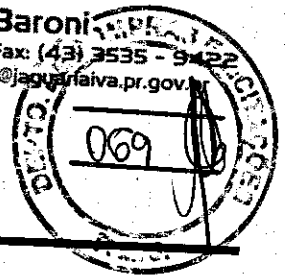
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9456/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

1	60	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÓS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	48,00	2.880,00
2	60	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICA. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	54,00	3.240,00

Valor total da Proposta: ("Seis mil, cento e vinte reais")

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

CNPJ:

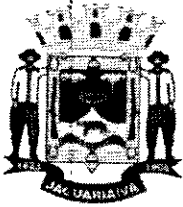
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 16 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

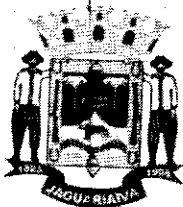
2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

### 3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

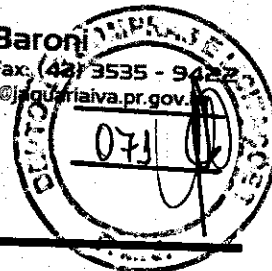
3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

1	60	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÔS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).			
2	60	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICA. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).			

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 18 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458





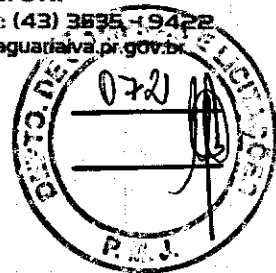
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

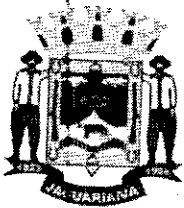
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 19 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

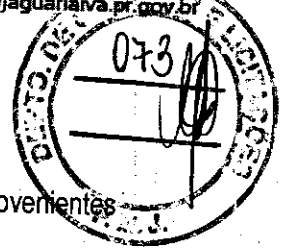


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 - Pag. 20 de 21



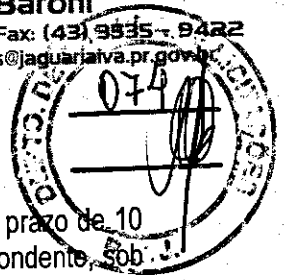
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Pag. 21 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 / 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2017 às 09:00hrs.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOIEIRO

65796/2017

Câmara Municipal de Jaguariaíva  
Setor de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 2/2017  
Menor Preço Global

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de vigia, serviços gerais, serviços de porteiro, serviços de recepcionista e serviços de encarregado na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência do edital.  
Onde se lê: 7.7.14. Atestado de Visita Técnica. (...) A visita técnica poderá ser realizada entre os dias 28/04/2017 a 11/05/2017, excluindo finais de semanas, feriados ou dias sem expediente na Câmara Municipal, sendo realizado das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h (...)  
Leia-se: 7.7.14. Atestado de Visita Técnica. (...) A visita técnica deverá ser realizada entre os dias 17/07/2017 até o dia 03/08/2017 às 09:30h, nos dias úteis e no horário de expediente vigente da Câmara Municipal de Jaguariaíva e será acompanhada pelo responsável pelo controle do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva;  
Nova data de abertura: 03/08/2017 às 10h:00min  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Câmara Mun. de Jaguariaíva - PR, nos dias úteis e horário de expediente vigente, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/>, menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: [compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br), telefone: (43) 3535-8778 / 3535-8750.

65588/2017

## Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017 - SRP  
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 01 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por Lote, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Compra de peças automotivas novas de 1ª linha a serem retiradas de acordo com necessidade destinadas ao Departamento de Educação e Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 464 de 06 de dezembro de 2016 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por intermédio de E-mail: [pmjundiacompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiacompras@yahoo.com.br), 3626-1490, encontrando-se disponível também <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada na sanção de dúvidas ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de agosto de 2017, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 20 de julho de 2017.  
Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro

65952/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2017 - SRP  
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 02 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE SÃO MIGUEL, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OS QUAIS SERÃO RETIRADOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE, atendendo a solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 494 de 07 de dezembro de 2016 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiacompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiacompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 02 de agosto de 2017, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), poderá ser entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 20 de julho de 2017.  
Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro

66060/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 03 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a CONTRATAR EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AS QUAIS SERÃO SOLICITADAS, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a solicitação realizada pelo Departamento de Saúde. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 494 de 06 de dezembro de 2016. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiacompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiacompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada na sanção de dúvidas ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de agosto de 2017, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2017.  
Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ..... convocada a assinar o Instrumento de CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AS QUAIS SERÃO SOLICITADAS, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a solicitação realizada pelo Departamento de Saúde, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93, na sede desta

Jundiá do Sul, ..... de

Eclair Rauen  
Prefeito

66058/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

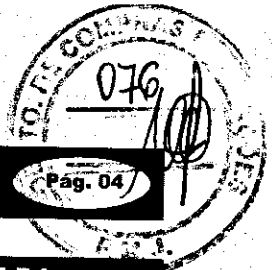
CÓDIGO LOCALIZADOR:  
522003317

Documento emitido em 24/07/2017 10:41:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9991 | 21/07/2017 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

65952/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dietas enteras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de agosto de 2017.  
**HORÁRIO:** 08:00 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 19 de julho de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017**  
**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Tênis e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.  
**TIPO:** Menor Preço/por Lote.  
**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de agosto de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs às 11:00hrs dia 02 de agosto de 2017.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00 no dia 02 de agosto de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00hrs dia 02 de agosto de 2017.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min, ou através do e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br) com

Jaguariáiva, 17 de julho de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**  
**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

**OBJETO:** Aquisição de chapas de MDF Ultra 15mm, Dibradica e Parafusos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
**TIPO:** Menor Preço/por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de agosto de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:00hrs (Horário de Brasília).  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br) no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de julho de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**  
**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.  
**TIPO:** Menor Preço/por Lote.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de agosto de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:00hrs (Horário de Brasília).  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br) no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de laboratório de Próteses Odontológicas para confecção de próteses totais distribuídas pelo Programa Jaguariáiva Sorrisinho.  
**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de agosto de 2017.  
**HORÁRIO:** 08:00 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fica suprimida a expressão "EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS" da publicação do dia 14 de julho de 2017.

Jaguariáiva, 19 de julho de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná  
Cidade de Jaguariáiva  
Rua Princesa Alice Siqueira N.º 222  
Fone: (43) 3535-9766 / 3535-8778

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**

Objeto: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de serviços de visita, serviços gerais, serviços de portaria, serviços de manutenção e serviços de armazenamento na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 12 (doze) meses, mediante assinatura de termo de referência do edital.

**Art. 2º - 7.7.14. Abertura de Votação:** A sessão pública poderá ser realizada entre as 08h00min e 11h00min, exceto nos dias de feriados, nos dias úteis anteriores à Câmara Municipal, sendo realizadas das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h, na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva e será acompanhada pelo responsável pelo controle de acesso da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

**Art. 2º - 7.7.14. Abertura de Votação:** A sessão pública deverá ser realizada entre as 08h00min e 11h00min, exceto nos dias de feriados, nos dias úteis anteriores à Câmara Municipal de Jaguariáiva e será acompanhada pelo responsável pelo controle de acesso da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 19/07/2017  
JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**7 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

Matrícula: Pregão nº 02/2017  
Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Contratado: SIDERANK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME - CNPJ nº 06.459.000/0001-00  
End. Rua Fagundes Vianna 1566 - CEP 30220-000  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS COM PRÁTICA DE 1500 PPM, QUARENTA E CINCO (45) COPIADORAS LASER MONOCROMÁTICAS, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.  
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)  
Data de Assinatura: 19/07/2017  
Assinado por: JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Cargo: Vereador-Presidente

Jaguariáiva, 19 de julho de 2017.  
JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente  
Câmara Municipal de Jaguariáiva

**PORTARIA Nº 012/2017**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e:

Considerando o período de licitação Parlamentar contida no Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva,

**RESOLVE:-**

Art. 1º - Fica suspensa a utilização de veículo próprio do Legislativo para viagens em período de 18 a 31 de julho de 2017 - Recesso Parlamentar, exceto aquelas imprescindíveis à administração pública, de uso exclusivo por setor administrativo da Câmara, para serviços de caráter Municipal, cuja necessidade deverá ser atestada ao presidente.

Art. 2º - O Vereador que vier a utilizar o veículo do Legislativo dentro do foro do Município, deverá se responsabilizar por meio de termo contendo sua assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor do dia 18 a 31 de julho de 2017.

**CUMPRASE**

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 17 de julho de 2017.

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 013/2017.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

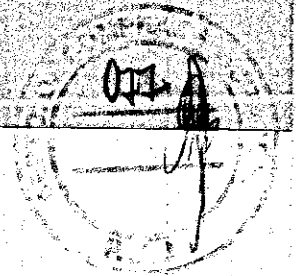
**RESOLVE:-**

Fica que durante o recesso parlamentar do Poder Legislativo de Jaguariáiva, no mês de julho de 2017, o horário de funcionamento da Câmara Municipal e de atendimento ao público se realizará no período das 13:00 hrs. até as 17:00 hrs, assim como no horário normal a partir de 1º de agosto de 2017, toda com vistas a consequência de despesas.

**CUMPRASE**

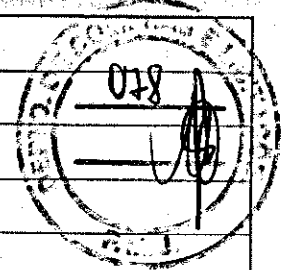
Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 19 de julho de 2017.

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente




**Para-**

**Prefeitura Municipal de Jaguariá**  
**Depto. Compras e Licitação**  
**Pregão Presencial nº 092/2017**  
**Praça Isabel Branco, 142 – Cida**  
**Jaguariaíva – Paraná**  
**CEP – 84.200-000**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 41105563327		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		(Mãe) IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1952		IDENTIDADE (número) 10151953	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (Número) 510.079.089-04		CNPJ (Número) XXX	
DOMICÍLIO NA (Cidade) - (rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO APT. 72		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP S4010-150		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE NACAR		NÚMERO 554	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO LOJA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84010-620		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa		UF PR	
PAÍS BRASIL		E-MAIL taniauniformes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1413401, 4649499, 4755503, 4782201		Descrição da Dúvida CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.834.259/0001-51	
DATA DE ASSINATURA 17.07.2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Mara Pinheiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSPARENCIA DE SUJEITO DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR UF CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	

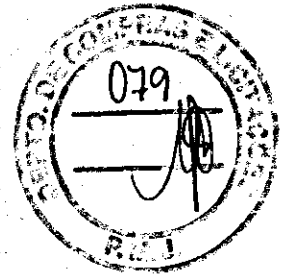
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR1170000991490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:37 SOB Nº 20175298696.  
PROTOCOLO: 175298696 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755041. NIRE: 41105563327.  
TANIA MARA PINHEIRO - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Pregão Presencial nº. 092/2017  
À Comissão de Licitação

Empresa – Tania Mara Pinheiro EPP  
Endereço – Rua Visconde de Nácar, 554 – Centro – Ponta Grossa – Paraná  
CNPJ – 05.834.259/0001-51


A empresa acima citada, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

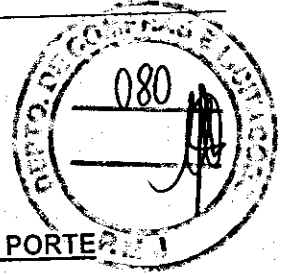
( ) Sim (x) Não

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Tania Mara Pinheiro  
RG – 1.015.195-3 PR

**05.834.259/0001-51**  
**TANIA MARA PINHEIRO - ME**  
**Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro**  
**84010-620 - Ponta Grossa - PR**





ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

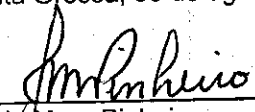
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Pregão Presencial nº. 092/2017  
À Comissão de Licitação

Empresa – Tania Mara Pinheiro EPP  
Endereço – Rua Visconde de Nacar, 554 – Centro – Ponta Grossa – Paraná  
CNPJ – 05.834.259/0001-51

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tania Mara Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.015.195-3 PR e CPF nº. 510.079.089-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Tania Mara Pinheiro  
RG – 1.015.195-3 PR

**05.834.259/0001-51**  
TANIA MARA PINHEIRO - ME  
Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro  
**84010-620 - Ponta Grossa - PR**



**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**

**ABERTURA: 03/08/2017 - HORÁRIO: 09:00 HS.**

**EMPRESA: - TANIA MARA PINHEIRO EPP**

**CNPJ: - 05.834.259/0001-51**

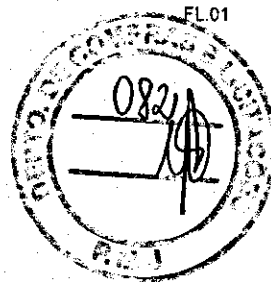
**e-mail - [taniauniformes@hotmail.com](mailto:taniauniformes@hotmail.com) - fone/fax - 42.3223.1346**



**TANIA UNIFORMES****CONFECCÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL**

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2017

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR  
Divisão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº. 092/2017-

A empresa Tania Mara Pinheiro - EPP, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554 - Centro, inscrita no CNPJ / MF sob nº. 05.834.259/0001-51, CADE/ICMS nº. 90288913-23, operando com o Ramo de Confeccão de Roupas e Uniformes escolares e profissionais, com vistas ao Pregão Presencial nº. 092/2017, vem formular sua proposta de preços, como segue:

**1 – OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**Lote Único -**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	Calça industrial coletores utilidade pública confeccionada em brim pesado 100% algodão, na cor laranja, cós meio elástico, com pala traseira e passantes para cinto. Fechamento frontal através de zíper e botão, com dois bolsos frontais chapeados tipo faca, com dois bolsos traseiros chapeados de bico, com faixa refletiva prata de 5cm de largura no contorno da perna, com serigrafia do brasão do Município no bolso traseiro lado direito (tamanhos a combinar com a Secretaria solicitante). Marca Tania Uniformes	60	Unid	48,00	2.880,00
2	Camisa coletores utilidade pública, fechada, confeccionada em brim leve 100% algodão, na cor laranja gola esporte, manga longa, com bolso no peito esquerdo, com faixas refletivas prata de 5cm de largura no contorno do tórax e nas mangas, com serigrafia no bolso esquerdo, logo do município e nas costas escrito: Limpeza Pública. (tamanhos a combinar com a Secretaria solicitante). Marca Tania Uniformes	60	Unid	54,00	3.240,00
Total -					6.120,00
Seis mil, cento e vinte reais.					

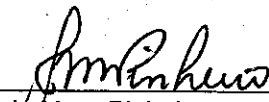
A entrega será feita de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da abertura da Proposta Comercial.

Garantia de 3 meses contados da data de entrega do objeto pela contratante.

No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Atenciosamente

  
 Tania Mara Pinheiro  
 RG - 015.195-3 PR

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME

Rua Visconde de Nácar, 550 - Centro

84010-620 - Ponta Grossa - PR

**ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**

**ABERTURA: 03/08/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HS.**

**EMPRESA:**

**TANIA MARA PINHEIRO EPP**

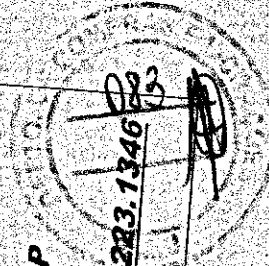
**CNPJ:**

**05.834.259/0001-51**

**e-mail - taniauniformes@hotmail.com**

**-**

**fone/fax - 42.3223.1346**

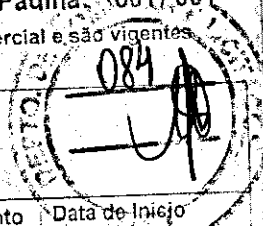


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial TANIA MARA PINHEIRO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556332-7	CNPJ 05.834.259/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2003	Data de Início de Atividade 25/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VISCONDE DE NACAR, 554 - LOJA, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-620			
Objeto CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/07/2017 Número: 20175298696		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TANIA MARA PINHEIRO			
Identidade: 1.015.195-3, SSP/PR		CPF: 510.079.089-04	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

PONTA GROSSA - PR, 20 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**  
A presente cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos

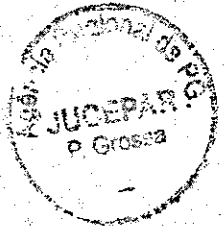
01 X 60

19/07/2017

Amândia Carneiro de Souza  
Tania Mara Pinheiro  
Sally Alessandra Kunau - Escrivente

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

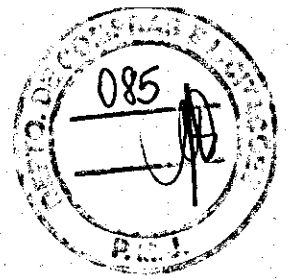
FLW77524



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA MARA PINHEIRO - EPP  
CNPJ: 05.834.259/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

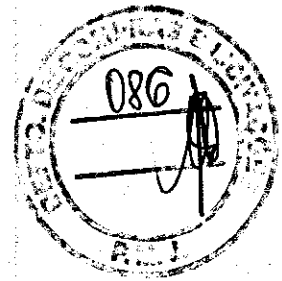
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:21:02 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: 70CD.5311.102B.366F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016542514-59

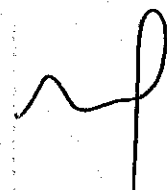
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.834.259/0001-51  
Nome: **TANIA MARA PINHEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

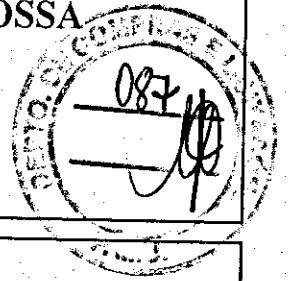
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA



## Certidão Negativa de Débitos

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 57701 / 2017

CGCM: 205077

Código de Autenticação: 765133520833595

CNPJ/CPF: 05.834.259/0001-51

Nome: TANIA MARA PINHEIRO

Endereço/Número: RUA VISCONDE DE NÁCAR, Nº554

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP:

Requerente: TANIA MARA PINHEIRO

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

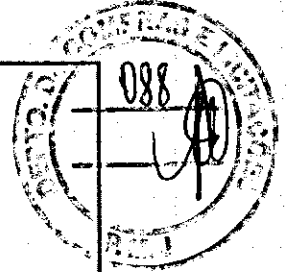
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de junho de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05834259/0001-51  
**Razão Social:** TANIA MARA PINHEIRO  
**Nome Fantasia:** TANIA UNIFORMES  
**Endereço:** R CORNELIO PROCOPIO 1910 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84053-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

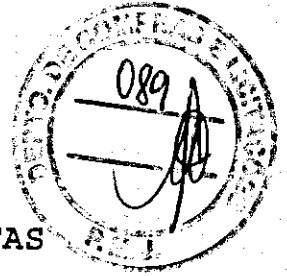
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2017 a 17/08/2017

**Certificação Número:** 2017071901553485153788

Informação obtida em 01/08/2017, às 14:30:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA PINHEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.834.259/0001-51  
Certidão n°: 128347217/2017  
Expedição: 04/05/2017, às 20:16:40  
Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TANIA MARA PINHEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.834.259/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

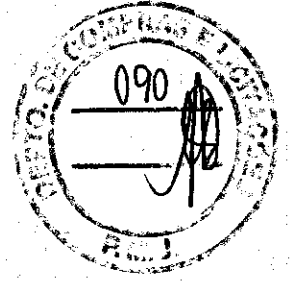
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

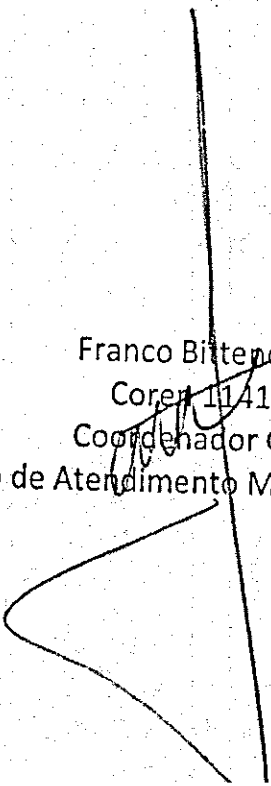


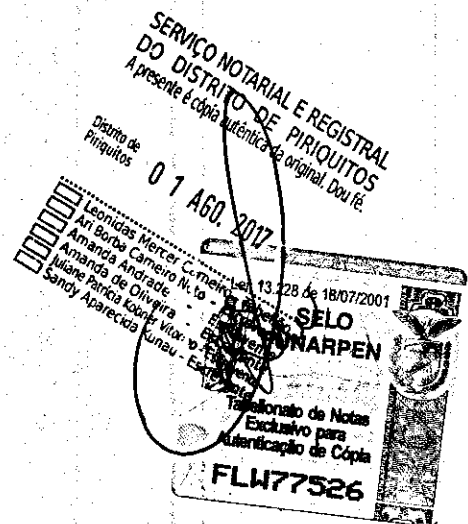
## SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, declaração que os uniformes das equipes de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel (calça, gandola, camiseta e jaqueta) solicitados em 2013, foram produzidos pela empresa Tania Uniformes, da cidade de Ponta Grossa-Pr, sendo registrada a aquisição pela nota fiscal 000000221-serie 01 de 07 de outubro de 2013, sendo que todos os uniformes atenderam a necessidade desse departamento.

Atenciosamente

  
Franco Bittencourt  
Coordenador Geral  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

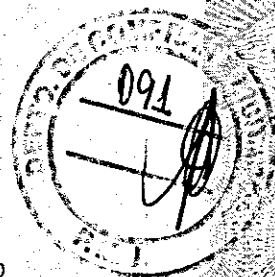


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

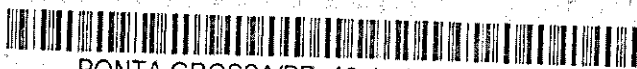


**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TANIA MARA PINHEIRO ME**

CNPJ 05.834.259/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 19 de Julho de 2017

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

Serviço Notarial e Registral  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
A presente é cópia autêntica do original. Do 16.

Distrito de PiriQUITOS 01 AGO 2017

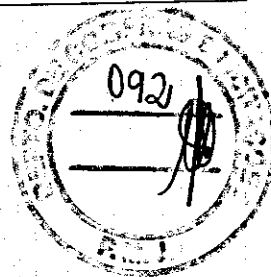
Leonidas V. An Bordas  
Amândeo Andrade de  
Juana Parice  
Sandy Aparecida

08/07/2017

FLW77525

# Tania Uniformes

CONFEÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL



## DECLARAÇÃO

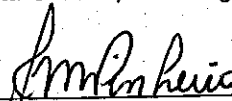
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Pregão Presencial nº. 092/2017  
À Comissão de Licitação

Empresa – Tania Mara Pinheiro EPP  
Endereço – Rua Visconde de Nácar, 554 – Centro – Ponta Grossa – Paraná  
CNPJ – 05.834.259/0001-51

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tania Mara Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.015.195-3 PR e CPF nº. 510.079.089-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega no prazo previsto no edital.

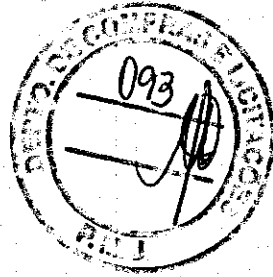
E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2017.

  
Tania Mara Pinheiro  
RG - 1.015.195-3 PR

05.834.259/0001-51  
TANIA MARA PINHEIRO - ME  
Rua Visconde de Nácar, 550 - Centro  
84010-620 - Ponta Grossa - PR

**Edital de Pregão Presencial Nº 92**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 76 - 2017**



Reuniram-se no dia 03/08/2017, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 92 destinado a Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

50968 TANIA MARA PINHEIRO - EPP

CNPJ: 05.834.259/0001-51

**ITEM 1 - CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA | CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÔS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50968	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	0,0000	48,0000	

O licitante TANIA MARA PINHEIRO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TANIA MARA PINHEIRO - EPP pelo valor de R\$ 48.0000 (quarenta e oito reais).

**ITEM 2 - CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA | FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICO. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50968	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Sim	54,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	0,0000	54,0000	

O licitante TANIA MARA PINHEIRO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TANIA MARA PINHEIRO - EPP pelo valor de R\$ 54.0000 (cinquenta e quatro reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:31 horas do dia 3 de agosto de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

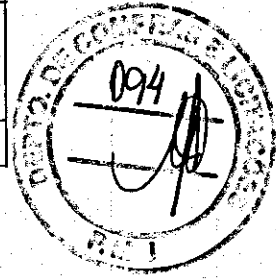
ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SEM REPRESENTANTE

TANIA MARA PINHEIRO EPP



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2017
- b) Licitação Nr.: 92/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

**TANIA MARA PINHEIRO - EPP (50968)**

1	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÓS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	UNI	60,00	0,0000	48,00	2.880,00
2	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTOURNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICO. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).	UNI	60,00	0,0000	54,00	3.240,00

Total do Fornecedor: 6.120,00

Total Geral: 6.120,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

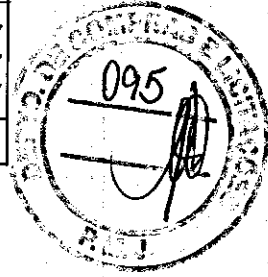
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 92/2017 - PR

Processo Administrativo: 161/2017  
Processo de Licitação: 161/2017  
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 2/2



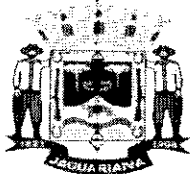
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (133)

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariáiva/PR, 03 de agosto de 2017.

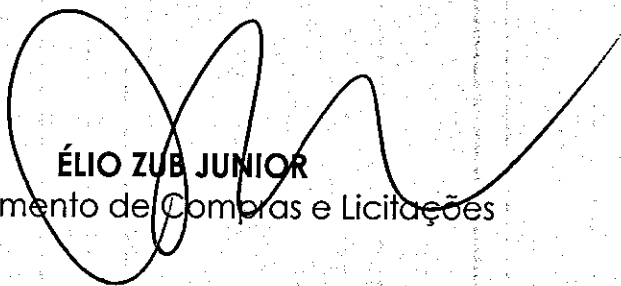
Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2017 | PROCESSO DCL 161/2017**, conforme especificações:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.**

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
TANIA MARA PINHEIRO EPP	R\$ 6.120,00
TOTAL	R\$ 6.120,00

Respeitosamente,

  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitações

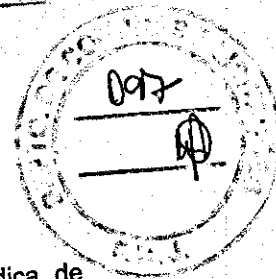
Exma. Senhora  
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradoria Jurídica do Município  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



## CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 346

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: TANIA MARA PINHEIRO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.834.259/0001-51, com sede na Rua Visconde de Nacar, 554, Loja, Centro, Ponta Grossa - PR, neste ato representado por Tania Mara Pinheiro, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1.015.195-3-/SSP-PR e CPF nº510.079.089-04, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, 1910, Ponta Grossa - PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública, conforme preços estabelecido nas especificações discriminada no Edital do Pregão Presencial nº92/2017, qual venceu na apresentação da proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado levada a efeito pelo Procedimento, conforme consta dos itens 01-02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº92/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$6.120,00(seis mil cento e vinte reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado no prazo de dez dias, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

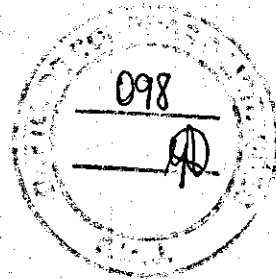
a) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00(133).

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo de dez dias a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2017, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

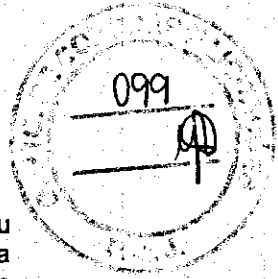
A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ Nota Fiscal, as 3 (Três) certidões exigidas no edital vinculatório as este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

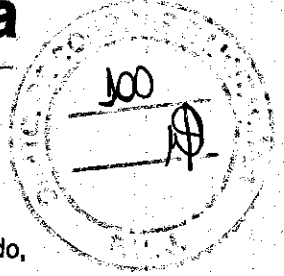
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 107/2016, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

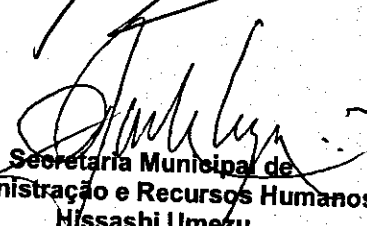
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

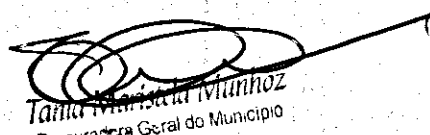
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2017.

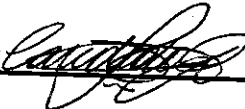
  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
**TANIA MARA PINHEIRO - EPP  
CONTRATADA**

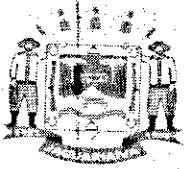
  
**Secretaria Municipal de  
Administração e Recursos Humanos  
Hissashi Umezu**

  
**Tania Maria da Vinhoz  
Procuradora Geral do Município**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

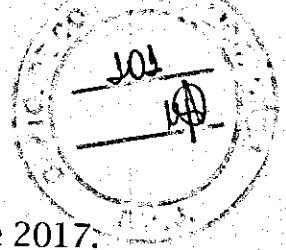


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



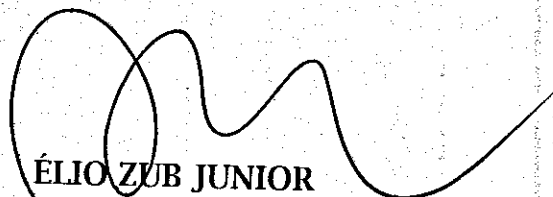
Jaguariaíva/PR, 19 de setembro de 2017.

Senhora Secretária,

Solicito **BLOQUEIO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 92/2017** (Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública).

VALOR (R\$)	
R\$ 6.120,00	Seis mil, cento e vinte reais.

Respeitosamente,

  
ÉLIO ZÜB JUNIOR  
Departamento de Compras e Licitações

SRA,  
NARA GISELLE BUENO  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2017

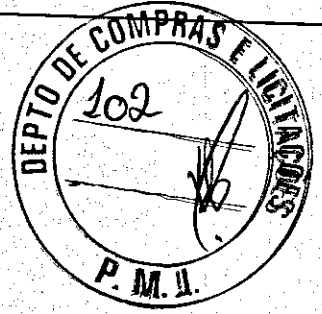
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1747/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA  
Funcional: 04.122.0010 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000133



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/10/2017		13.000,00	6.120,00	6.880,00

Parcela 7821/2017 Val referente a confecção de uniformes para Coletores Municipais.

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1846/2017

Processo Administrativo: 161/2017  
 Processo Nr.: 161/2017  
 Data do Processo: 18/07/2017  
 Data da Homologação: 03/08/2017  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 26/10/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 928017 - PR  
 Folha: 1/2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 103

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **TANIA MARA PINHEIRO - EPP**  
 Endereço: **R VISCONDE DE NACAR., 554, LOJA**  
 Cidade: **Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-620**  
 CNPJ: **05.834.259/0001-51**  
 Código: 50968  
 Inscrição Estadual: .....

Telefone: 4232231346  
 Banco: 341 - ITAU 200  
 Agência: 0200-3-000  
 Conta Corrente: 78042-7

Prezados Senhores,


Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
 Centro de Custo: 04 - DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
 Dotações Utilizadas: 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (133) - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS  
 Condições de Pagto: 30 DIAS  
 Prazo Entrega/Exec.: 20  
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
 Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Observações: PROTOCOLO 7821/2017 (UTILIDADE PÚBLICA) - COMPLETO

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
60,000	UNI	CALÇA INDUSTRIAL COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. CÔS MEIO ELÁSTICO, COM PALA TRASEIRA E PASSANTES PARA CINTO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPEADOS TIPO FACA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS DE BICO, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTO RNO DA PERNA, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO TRASEIRO LADO DIREITO (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE).		48,00	2.880,00

va, 26 de Outubro de 2017

  
 Mauricio Rodrigues de Almeida



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1846/2017**

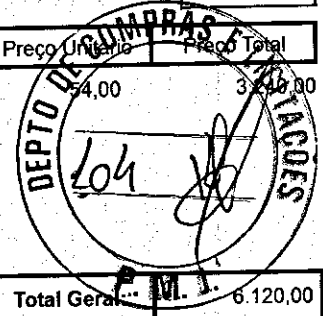
Processo Administrativo: 161/2017  
Processo Nr.: 161/2017  
Data do Processo: 18/07/2017  
Data da Homologação: 03/08/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 26/10/2017

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 92/2017 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	60,000	UNI	CAMISA COLETORES UTILIDADE PÚBLICA   FECHADA, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. GOLA ESPORTE, MANGA LONGA, COM BOLSO NO PEITO ESQUERDO, COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA DE 5 CM DE LARGURA NO CONTORNO DO TÓRAX E NAS MANGAS, COM SERIGRAFIA NOS BOLSOS ESQUERDOS, LOGO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS ESCRITO: LIMPEZA PÚBLICO. (TAMANHOS A COMBINAR COM A SECRETARIA SOLICITANTE). (01-28-0437)		54,00	3.240,00
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Geral:</b>	6.120,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	6.120,00



Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO Nº 7821/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 92/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 92/2017** (Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública).

Jaguariáiva/PR, 26 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitação

SRA,  
**NARA GISELLE BUENO**  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

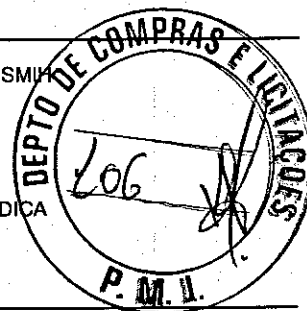
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Data: 26/10/2017  
Nº do empenho : 8022/17  
Ordinário  
Processo : AF-1846/2017

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMH  
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA  
Funcional: 04.122.0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA  
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar  
Código reduzido: 000133



Dotação Inicial: 13.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 5.000,00  
Total (A) : 8.000,00

Empenhos anteriores : 0,00  
Valor do empenho : 6.120,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B) : 6.120,00  
Saldo (A - B) : 1.880,00

CNPJ: 50968 TANIA MARA PINHEIRO - EPP  
Endereço: R VISCONDE DE NACAR,, 554, LOJA  
C.N.P.J.: 05.834.259/0001-51  
Banco: 341 - ITAU 200

Cidade: Ponta Grossa  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: 0200-3  
Conta Corrente: 78042-7

UF: PR  
Fone: 4232231346  
Fax: 42

Especificação: 1

Protocolo 7821-2017. Valor referente a contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública. (Licitação Nº : 92/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 6.120,00

Fica empenhada a importância de 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 346/2017

Número : 92/2017

Data :

Data : 03/08/2017

Data : 30/08/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado